

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**HOSPITAL DO TRABALHADOR**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**  
**Retificação nº 11/2018 - Edital nº 11/2018**

O Hospital do Trabalhador (HT) por sua Comissão de Residência Médica – COREME, torna públicas as RETIFICAÇÕES a seguir pós período de recursos, das normas que regem a seleção dos candidatos às vagas remanescentes de que trata o Edital nº 56/2017 para a Residência Médica em **ÁREAS COM PRÉ-REQUISITO** do seguinte programa: Residência Médica do Programa de Medicina Intensiva do Hospital do Trabalhador, a qual é regulamentada pela Lei n.º 6.932 de 7 de julho de 1981 e suas complementações, pelas Resoluções vigentes do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPR e pelas deliberações da Comissão Nacional de Residência Médica/Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

**Onde se lê:**

**2. DA INSCRIÇÃO**

(...)

- 2.7 A inscrição somente será confirmada após a identificação do pagamento da taxa e da inserção (*upload*) de todos os documentos obrigatórios listados abaixo:
- a) Cópia frente e verso do Documento de Identidade (RG) com data de emissão e órgão expedidor;
  - b) Cópia do Comprovante de Situação Cadastral no CPF (não será aceita a simples cópia do CPF) (<http://www.receita.fazenda.gov.br/>);
  - c) Cópia frente e verso do Diploma do programa de residência médica de pré-requisito reconhecido pela CNRM/SESu/MEC;
  - d) Aos candidatos que realizaram residência médica em outro país, será exigido, além da documentação mencionada anteriormente, que o certificado do programa de residência do pré-requisito seja revalidado conforme normas da CNRM/SESu/MEC;
  - e) Histórico Escolar referente ao Curso de Medicina.

**Leia-se:**

**2. DA INSCRIÇÃO**

(...)

- 2.7 A inscrição somente será confirmada após a identificação do pagamento da taxa e da inserção (*upload*) de todos os documentos obrigatórios listados abaixo:
- a) Cópia frente e verso do Documento de Identidade (RG) com data de emissão e órgão expedidor;
  - b) Cópia do Comprovante de Situação Cadastral no CPF (não será aceita a simples cópia do CPF) (<http://www.receita.fazenda.gov.br/>);
  - c) Cópia frente e verso do Diploma ou, se aplicável, apresentação de declaração original, fornecida pela coordenação do curso em papel timbrado, de estar cursando o último ano do programa de residência médica de pré-requisito reconhecido pela CNRM/SESu/MEC, com término até **01 de março de 2018**;
  - d) Aos candidatos que se graduaram em universidade estrangeira será exigido, além da documentação mencionada anteriormente, que o diploma de médico seja revalidado por universidade pública brasileira, conforme Resolução nº 1.832/2008 do Conselho Federal de Medicina;
  - e) Cópia do documento comprobatório do PROVAB ou PRMGFC, para aqueles candidatos que preencherem esta opção.
  - f) Histórico Escolar referente ao curso de Medicina.

**Itens Inseridos:**

**2.16 Da Isenção da Taxa de Inscrição**

- 2.16.1 Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que comprove ao Núcleo de Concursos não poder arcar com tal ônus, mediante inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, conforme Decreto 6.593 de 02/10/08.
- 2.16.2 O pedido de isenção deverá ser solicitado do dia **02 até o dia 04 de março de 2018** em formulário específico a ser disponibilizado no endereço eletrônico [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br).
- 2.16.3 Para solicitar a isenção, o candidato deverá primeiramente preencher o formulário de inscrição.

- 2.16.4 No formulário do pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser informado o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, e o número do protocolo de inscrição.
- 2.16.5 Não serão aceitos protocolos de inscrição no CadÚnico.
- 2.16.6 Não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada no subitem 2.16.2 deste Edital.
- 2.16.7 Candidatos que solicitarem a isenção de taxa e que foram inscritos no CadÚnico em um prazo menor que 45 (quarenta e cinco) dias a contar do último dia para solicitar a isenção, terão o pedido indeferido.
- 2.16.8 O resultado sobre a análise dos pedidos de isenção será disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)) a partir do dia **05 de março de 2018**.
- 2.16.9 Questionamentos sobre o resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição serão aceitos até 48 horas após a publicação da lista a que se refere o subitem anterior. Para tanto, basta o candidato entrar em contato com o NC/UFPR através do Sistema Interativo do usuário disponível no endereço eletrônico [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br).
- 2.16.10 Os candidatos que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o dia **06 de março de 2018**.
- 2.16.11 O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido estará automaticamente excluído da seleção.
- 2.16.12 Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no processo a que se refere este edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2018.

**Dr. Geci Labres de Souza Junior**  
Diretor Geral do Hospital do Trabalhador

**Prof. Dr. Iwan Augusto Collaço**  
Diretor Acadêmico do Hospital do Trabalhador

**Prof.ª Dr.ª Silvania Klug Pimentel**  
Coordenadora da COREME do Hospital do Trabalhador

Data de Publicação: **19/02/2018**

Horário de Publicação: **12h00min**